



*Município da Estância Balneária de Praia Grande*  
**Estado de São Paulo**

Gabinete do Prefeito

Em 23 de maio de 2019.

**OFÍCIO GP N° 302/2019**

A Sua Excelência o Senhor  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande  
**PRAIA GRANDE - SP**

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 166/19**, de autoria do nobre vereador **LEANDRO AVELINO**, referentes à utilização dos drones adquiridos pela Administração Municipal, encaminho anexa cópia da manifestação da Secretaria de Assuntos de Segurança Pública (Seasp), recebida pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os respectivos esclarecimentos.

Em complemento à resposta ao item 8, a Secretaria de Meio Ambiente (Sema) esclareceu que já usufruiu do equipamento para averiguação e mapeamento em áreas de preservação permanente no Maxiland.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**ALBERTO PEREIRA MOURÃO**  
**Prefeito**



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

## **MEMORANDO N° 113/2019/SEASP-4**

Anexo: Planilha DRONE SARPAS – Meus Voos – referente ao Drone de Mapeamento da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande.

Referência: Requerimento nº 166/19 do Vereador Leandro Avelino, subscrito em 30 de abril de 2019 e aprovado na 13ª Sessão da Câmara Municipal de Praia Grande – assunto: “*Questionamentos quanto a funcionalidade e emprego dos drones da Administração Municipal*”.

**Em 22 de maio de 2019**

**A**

**GP-121**

**Senhor Chefe da Divisão Legislativa**

Conhecendo do teor do trabalho legislativo apresentado pelo Vereador Leandro Avelino na 13ª Sessão da Câmara Municipal e devidamente aprovado por seus pares, por meio do qual, o edil solicitou ao nosso Prefeito respostas a questionamentos quanto a funcionalidade e emprego dos drones da Administração Municipal. Inicialmente, tenho a informar a Vossa Senhoria que foram solicitadas informações ao Chefe do Departamento de Planejamento e Tecnologia dessa Secretaria, responsável pela funcionalidade, manutenção e operação dos dois equipamentos, equipamentos que estão à disposição para cumprimento de missões, sendo um para atividades de vigilância e outro para atividades de mapeamento, os quais foram devidamente registrados junto a Agência Nacional de Aviação Civil – Sistema de Aeronaves Não Tripuladas (SISANT), sendo o Drone de Mapeamento em junho de 2018 e o Drone de Vigilância em 20 de maio de 2019.

Importante destacar que os equipamentos foram patrimoniados junto a Secretaria de Administração, sendo necessário a inclusão dos mesmos no sistema “Solicitação de Acesso de Aeronaves Remotamente Pilotadas”, conhecido por SARPAS, do Departamento de Controle do Espaço Aéreo, do Comando da Aeronáutica, sistema desenvolvido com o escopo de facilitar a solicitação de acesso ao espaço aéreo brasileiro para o uso de Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPAS/DRONES), software que apresentou inconsistências por um período razoável, o que dificultou o credenciamento dos pilotos da Prefeitura e a expedição das autorizações de voos para o Município. O sistema SARPAS, ainda, apresenta problemas, o que está impossibilitando a regularização de mais quatro pilotos da nossa Administração Municipal devidamente capacitados para operações de voos com os drones.



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Após o necessário introdutório, apresentamos as respostas aos quesitos formulados:

**“1) Os drones encontram-se em funcionamento atualmente? Se não, por qual motivo?”**

Sim, mas é oportuno citar que o Drone de Mapeamento sofreu uma avaria em voo no mês de fevereiro de 2019, sendo certo que, seu conserto foi finalizado somente em 17 de maio último pela empresa fabricante.

Com relação ao Drone de Vigilância, o mesmo foi homologado no SARPAS no último dia 20 de maio, está habilitado para planejamento de voos, os quais devem ser devidamente cadastrados e autorizados.

**“2) Quais as secretarias que estão autorizadas a usar o drone?”**

O escopo principal do uso de drones é atender a todas as Secretariais Municipais, observando a especificidade do serviço a ser executado; mas, os mesmos devem ser utilizados com maior demanda pelas Secretarias de Assuntos de Segurança Pública, de Planejamento, de Saúde Pública, de Urbanismo e de Meio Ambiente.

Outrossim, os equipamentos estão também à disposição para atender as solicitações de órgãos do Estado, em especial, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Civil e da Secretaria do Meio do Ambiente, principalmente pelos gestores dos parques estaduais e APA marinha.

**“3) Quais os serviços municipais que podem contar com o auxílio do drone?”**

Drone de Mapeamento: Fiscalização Ambiental (identificação de desmatamentos/supressão de vegetação); Resíduos da Construção Civil (mapeamento de áreas, fiscalização de descarte e armazenamento irregular dos resíduos); Arborização (estudos de projeção de copa do Município e planejamento da arborização – Plano de Arborização); Vegetação (análise/identificação da vegetação e áreas degradadas, auxílio na contenção de invasões); Mapeamento das construções; e Identificação de possíveis criadouros de Aedes Aegypti; Identificação de Áreas de Alagamento e Monitoramento pela Defesa Civil.

Drone de Vigilância: Atividades de Investigação Criminal; Acompanhamento de Manifestações; Acompanhamento de Fluidez de tráfego de veículos; Operações de Desapropriações; Monitoramento de Grandes Eventos Esportivos, Religiosos e de Lazer; Apoio em ocorrências criminais; Planejamento de Operações de Manutenção da Ordem Pública; entre outras.



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**“4) O drone está sendo utilizado com que frequência para a contenção de invasões? Já houve resultados positivos? Quais?”**

O equipamento ainda não foi empregado para tal missão.

**“5) A SEURB, utiliza o equipamento para fiscalizar as áreas construídas dos imóveis?”**

A Secretaria de Urbanismos ainda não requisitou o equipamento para tal missão.

**“6) Ele está sendo utilizado no serviço de patrulhamento preventivo pela GCM?”**

A homologação do Drone de Vigilância foi homologado somente no último dia 20 de maio, o que possibilitará o planejamento de voos estratégicos, sendo certo que, a Guarda Ambiental da Corporação já tem utilizado o Drone de Mapeamento para realização de algumas ações em conjunto com a Secretaria do Meio Ambiente.

**“7) Nesta temporada passada houve atuação preventiva, com o uso dos drones, para salvamento e resgate nas praias?”**

Como a homologação do Drone de Vigilância ocorreu somente no último dia 20 de maio, o equipamento não foi utilizado em apoio ao Grupamento de Bombeiros Marítimo, nem ao Grupo da Guarda Costeira da Guarda Civil Municipal.

**“8) Não poderia o mesmo ser utilizado também para a fiscalização e identificação dos pontos de descarte irregular de resíduos?”**

A utilização do Drone de Vigilância tem como uma das suas principais missões a fiscalização e mapeamento aéreo das áreas contumazes em serem alvos de descartes irregulares de resíduos, inclusive tal emprego deve ter um planejamento estratégico envolvendo vários atores (Secretarias Municipais) e apoio da comunidade local.

Buscando evidenciar o emprego do Drone de Mapeamento, segue anexa a planilha de voos realizadas com o devido registro e autorização do Departamento de Controle do Espaço Aéreo:



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

## VOOS AGENDADOS - DRONE DE MAPEAMENTO

VOO	MISSÃO
1, 2 e 7	Solicitação da SEMA para mapeamento da área de interesse de recuperação junto à CETESB, decorrentes de determinação constantes dos Ofícios CETESB nº 0733/2018/2018/CMN e 1344/2018/CMN, objetivando instruir Processo SMA nº 74230/2006/TCRA 04/2007. Foram registradas nas operações: um incidente com a aeronave e dois levantamentos concluídos.
6, 8, 9, 10, 11 e 12	Levantamentos referente a área ocupada pela Tribo Indígena – Aledeia Tekoá Mirim. Todas as operações foram concluídas, sem registro de incidentes ou acidentes.
13 a 17	Levantamentos relativos à Lei Municipal nº 1656/2013 - área de Reserva Legal do Município. Todas as operações foram realizadas, sendo 4 com sucesso e uma com incidente na aeronave.
18 e 19	Não realizados os voos registrados e autorizados, em face do mau tempo reinante em nosso Município.
20 a 22	Registros de voos negados, em face de “bug” no sistema SARPAS.

Por derradeiro, estamos aperfeiçoando as regras e planejamento para emprego dos equipamentos, buscando uma maior eficiência nas atividades operacionais de cada Secretaria e/ou órgão público parceiro.

É o que tínhamos a apresentar.

Atenciosamente,

MAURICIO VIEIRA IZUMI

Resp. pela Secretaria de Assuntos de Segurança Pública

(MVI/tc)